# DISCUSSÕES INTERDISCIPLINARES NO CAMPO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES (ORGANIZADOR)



# DISCUSSÕES INTERDISCIPLINARES NO CAMPO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES (ORGANIZADOR)



## 2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

#### Conselho Editorial

# Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Demite Stephani Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Profa Dra Denise Rocha Universidade Federal do Ceará
- Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- Prof. Dr. Gilmei Fleck Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Universidade Federal do Maranhão
- Profa Dra Miranilde Oliveira Neves Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha Universidade do Estado da Bahia
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

# Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Diocléa Almeida Seabra Silva - Universidade Federal Rural da Amazônia

Prof. Dr. Écio Souza Diniz - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos - Universidade Federal do Ceará

Profa Dra Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Júlio César Ribeiro - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Profa Dra Lina Raquel Santos Araújo - Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Pedro Manuel Villa - Universidade Federal de Viçosa

Profa Dra Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos - Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza - Universidade do Estado do Pará

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior - Universidade Federal de Alfenas

# Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva - Universidade de Brasília

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Anelise Levay Murari - Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto - Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Edson da Silva - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado - Faculdade Anhanguera de Brasília

Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio - Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos - Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres - Universidade Ceuma

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federacl do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada - Universidade Estadual de Maringá

Profa Dra Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

# Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado - Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade - Universidade Federal de Goiás

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Lúcia Voigt - Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos - Instituto Federal do Pará

Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas - Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Profa Dra Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

## Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Msc. Adalberto Zorzo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Lopes - Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Prof<sup>a</sup> Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Msc. Claúdia de Araújo Marques - Faculdade de Música do Espírito Santo

Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Prof<sup>a</sup> Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco



Prof. Dr. Edwaldo Costa - Marinha do Brasil

Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita

Prof. Msc. Gevair Campos - Instituto Mineiro de Agropecuária

Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes - Universidade Norte do Paraná

Prof<sup>a</sup> Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior - Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Prof. Msc. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa Msc. Lilian Coelho de Freitas - Instituto Federal do Pará

Profa Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros - Consórcio CEDERJ

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás

Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro - Universidade Federal da Grande Dourados

Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Msc. Rafael Henrique Silva - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Prof<sup>a</sup> Msc. Renata Luciane Polsague Young Blood - UniSecal

Profa Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro - Instituto Federal de São Paulo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel - Universidade Paulista

# Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

D611 Discussões interdisciplinares no campo da ciências sociais aplicadas 1 [recurso eletrônico] / Organizador Carlos Antonio de Souza Moraes. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-945-5 DOI 10.22533/at.ed.455202101

1. Ciências sociais. 2. Investigação científica. 3. Pesquisa social.

I. Moraes, Carlos Antonio de Souza.

CDD 300.72

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

<u>www.atenaeditora.com.br</u>

contato@atenaeditora.com.br



# **APRESENTAÇÃO**

A Obra "Discussões Interdisciplinares no Campo das Ciências Sociais Aplicadas" objetiva promover o debate científico através de problematizações totalizando 50 capítulos. De forma geral, a obra tem, predominantemente como linha condutora, o tema da desigualdade social e das políticas públicas. A desigualdade abordada, em alguns capítulos, a partir do debate em espaços urbanos e rurais, problematizando nestes espaços, a participação de sujeitos sociais, com destaque para as mulheres, assistentes sociais, profissionais de educação, estudantes, trabalhadores rurais, homossexuais, imigrantes, dentre outros. Tais estudos foram desenvolvidos em instituições de ensino e pesquisa de diferentes regiões do Brasil, que apresentam análises pautadas em relevância acadêmica e impacto social, possibilitando-nos sua categorização em 2 volumes e 10 blocos, a saber:

O primeiro bloco do volume 1, compreendido entre o capítulo 01 e 09, problematiza a desigualdade social, as migrações contemporâneas e as políticas públicas; o segundo, organizado entre os capítulos 10 e 14 aborda temas vinculados ao trabalho precário, suas implicações para a saúde dos trabalhadores, além do exercício profissional de assistentes sociais em hospital. Posteriormente, o bloco 03, problematiza, entre os capítulos 15 e 19, a violência obstétrica, sexual, psicológica e física sofrida por mulheres, bem como, aborda, a qualidade de vida de estomizados. O bloco 04 discute, entre os capítulos 20 e 23, a gestão estratégica e o diagnóstico organizacional centrados no reconhecimento institucional, na eficiência administrativa e no capital psicológico.

O bloco 05 do volume 2, compreendido entre os capítulos 01 e 12 apresenta significativas contribuições sobre o debate da cidade, do planejamento urbano, da mobilidade urbana e da segurança pública. O bloco 06 aborda, entre os capítulos 13 e 16, o rural, as práticas e a produção agrícola. O bloco 07, compreendido entre os capítulos 17 e 18, discute a agroindústria e o agronegócio da avicultura; O bloco 08, problematiza entre os capítulos 19 e 23, elementos vinculados a educação básica, ao ensino médio, técnico e superior. Posteriormente, o bloco 09 apresenta, entre os capítulos 24 a 26, estudos que mediam o debate da educação com a cultura, além daqueles relacionados à arte, a diplomacia midiática e o jornalismo internacional; Por fim, o bloco 10, organizado no capítulo 27, recorre a sociologia da arte, para reconstruir a trajetória de juventude do poeta e intelectual, Ferreira Gullar.

Para construção dos capítulos, metodologicamente, os autores recorreram a pesquisas bibliográficas, empíricas, estudos de caso, dentre outros, a fim de contribuir para descortinar aparências e fundamentar o conhecimento de todos aqueles que se interessam pelos temas ora apresentados.

Por fim, o livro que o leitor tem em mãos, merece sua leitura atenta e cuidadosa,

capaz de germinar novas perguntas de pesquisa e contribuir para construção de novos tempos, por meio do enfrentamento da desigualdade social e do fortalecimento da democracia, da justiça social, dos direitos humanos, da política pública e do empenho no enfrentamento da violência e da discriminação, temas abordados ao longo deste volume e que nos desafiam para a tarefa de repensar o mundo.

Carlos Antonio de Souza Moraes

# **SUMÁRIO**

CAPÍTULO 11
MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS: DIREITOS HUMANOS E INSERÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO REGIONAL DO VALE DO PARANHANA (RIO GRANDE DO SUL, BRASIL)
Aleteia Hummes Thaines Daniel Luciano Gevehr Dilani Silveira Bassan
DOI 10.22533/at.ed.4552021011
CAPÍTULO 214
ANÁLISE PADRONIZADA DO IDHM NA AMAZÔNIA LEGAL NO FINAL DO SÉCULO XX E ÍNICIO DO SÉCULO XXI  Aline dos Santos Pimentel Abner Vilhena de Carvalho Rhayza Alves Figueiredo de Carvalho Jarsen Luis Castro Guimarães
DOI 10.22533/at.ed.4552021012
CAPÍTULO 3
UMA COMPARAÇÃO DE POBREZA, CRESCIMENTO E DESIGUALDADE ENTRE AS MESORREGIÕES METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E ZONA DA MATA Stela Rodrigues Lopes Gomes Matheus Gomes do Carmo de Souza Alex Eugênio Altrão de Morais
DOI 10.22533/at.ed.4552021013
CAPÍTULO 446
A PERSPECTIVA DA POBREZA NA CAMPANHA DE ACM NETO DE 2012 E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO Daniele do Nascimento Silva DOI 10.22533/at.ed.4552021014
CAPÍTULO 5
FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO E "CRISE FISCAL" NA RECESSÃO DE 2015 E 2016: UMA ABORDAGEM NEOCARTALISTA Luiz Alberto Marques Vieira Filho
DOI 10.22533/at.ed.4552021015
CAPÍTULO 688
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURIDADE SOCIAL: A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL COMO FORMA DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS  Priscilla Paola Severo Clovis Gorczevski
DOI 10 22533/at ed 4552021016

CAPITULO / 101
ACESSO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA /PR, À APOSENTADORIA POR IDADE NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Huama Maximo Elizete Conceição Silva
DOI 10.22533/at.ed.4552021017
CAPÍTULO 8
UNIÃO HOMOAFETIVA: DO PATRIARCALISMO À LEGALIZAÇÃO  Marina Quirino Itaborahy Julie Affoso Novaes Victória Penha de Oliveira Fernanda Lourenço da Silva Gustavo Schaper Lima
DOI 10.22533/at.ed.4552021018
CAPÍTULO 9126
A MATERIALIDADE DAS EXPRESSÕES DA "QUESTÃO SOCIAL": UMA ANÁLISE DO ENCARCERAMENTO FEMININO A PARTIR DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO "MARIA JÚLIA MARANHÃO" EM JOÃO PESSOA/PB
Camila Luana Teixeira Freire Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida
DOI 10.22533/at.ed.4552021019
CAPÍTULO 10137
MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DOS VALORES CULTURAIS DE UMA ORGANIZAÇÃO ATRATIVOS PARA ÀS MULHERES Inácio Ferreira Façanha Neto Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha
DOI 10.22533/at.ed.45520210110
CAPÍTULO 11151
TRABALHO PRECARIZADO: OS EFEITOS NA SAÚDE DA CLASSE TRABALHADORA Jéssica Pereira Cosmo da Silva Larissa dos Santos Ferreira Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida
DOI 10.22533/at.ed.45520210111
CAPÍTULO 12162
O ADOECIMENTO DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA FABRIL EM TEMPO DE NOVA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS USUÁRIOS DO CEREST/JP
Jéssica Pereira Cosmo da Silva Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida
DOI 10.22533/at.ed.45520210112

CAPITULO 13 174
COMPLIANCE: ENFRENTAMENTO DAS PATOLOGIAS CORRUPTIVAS E RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS PELA CADEIA PRODUTIVA NO MUNDO DA MODA  Maira Angélica Dal Conte Tonial
Jacson Bacin Vicente
DOI 10.22533/at.ed.45520210113
CAPÍTULO 14186
A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ: UM ESTUDO DE CASO Roberta Cléfia Malaquias de Oliveira Anarita de Souza Salvador Káttia Gerlânia Soares Batista
DOI 10.22533/at.ed.45520210114
CAPÍTULO 15
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA
Edinilza da Silva Machado Medeiros Andréia de Oliveira Silva
Carlana Faria Rocha
Flávio Marcelo Rodrigues Bruno  DOI 10.22533/at.ed.45520210115
PREVALÊNCIA DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA AO LONGO DA VIDA E NOS
ÚLTIMOS 12 MESES: ESTUDO EM UMA MATERNIDADE
Bruna Venturin Franciéle Marabotti Costa Leite
Dherik Fraga Santos
Edleusa Gomes Ferreira Cupertino  Mariana Zoboli Ambrosim
Luíza Eduarda Portes Ribeiro
Jasmine Cristina Soares Xavier  Maria Luiza Cunha Santos
Joyce Ferreira Reis Solange Drummond Lanna
DOI 10.22533/at.ed.45520210116
PREVALÊNCIA DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL PERPETRADA CONTRA
MULHER
Mayara Alves Luis Franciéle Marabotti Costa Leite Ranielle de Paula Silva Karina Rosa Paiva Tamires Paulo Ceccon Karina Fardin Fiorotti Dherik Fraga Santos Odelle Mourão Alves Getúlio Sérgio Souza Pinto  DOI 10.22533/at.ed.45520210117
DOI 10.44000/alicu.4004041011/

CAPÍTULO 18225
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER PERPETRADA PELO PARCEIRO ÍNTIMO NA VIDA E NO ÚLTIMO ANO
Franciéle Marabotti Costa Leite Ranielle de Paula Silva Mayara Alves Luis Odelle Mourão Alves Letícia Peisino Buleriano Sthéfanie da Penha Silva Gracielle Pampolim Márcia Regina de Oliveira Pedroso Fábio Lúcio Tavares
DOI 10.22533/at.ed.45520210118
CAPÍTULO 19236
QUALIDADE DE VIDA DE ESTOMIZADOS: UMA INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA
Maurício Almeida Mauro Lúcio de Oliveira Júnior Rodrigo Silva Nascimento Keveenrick Ferreira Costa Priscila Figueiredo Campos  DOI 10.22533/at.ed.45520210119
CAPÍTULO 20251
MEDIAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA OPÇÃO À AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA Fernanda Schuhli Bourges  DOI 10.22533/at.ed.45520210120
CAPÍTULO 21266
GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZACIONAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE EMPRESAS DOS SETORES FINANCEIRO E CERÂMICO  Andrey Teixeira César Niero Eduardo de Sousa Gaspar Eduardo Pavan Rodrigues Hildebrando da Rocha de Souza Neto Ian Nunes Jean Bergmam João Vitor Correa Bressan Larissa Pereira Lucas Buratto Marcelo Henrique Antonin Richardy Willian Felisberto  DOI 10.22533/at.ed.45520210121
CAPÍTULO 22
GUIA ELETRÔNICO DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES EM UMA
INSTITUIÇÃO PÚBLICA CURITIBA/PR DESCRIPTIVE ELECTRONIC GUIDE OF DUTIES AND ACTIVITIES IN A PUBLIC INSTITUTION CURITIBA/PR

DOI 10.22533/at.ed.45520210122

Patricia de Matos

CAPÍTULO 23		290
CARACTERIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES PSICOLÓGICO ( <i>PSYCAP</i> )	S INTERNACIONAIS	SOBRE CAPITAL
Valeria Araujo Furtado		
DOI 10.22533/at.ed.45520210123		
SOBRE O ORGANIZADOR		309
ÍNDICE REMISSIVO		310

# **CAPÍTULO 7**

# ACESSO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA /PR, À APOSENTADORIA POR IDADE NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data de aceite: 06/01/2020

# **Huama Maximo**

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Mestranda em Ciências Sociais. Maringá – Paraná, Brasil.

# Elizete Conceição Silva

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Docente adjunto do departamento de Ciências Sociais, Câmpus Regional Vale do Ivaí, CRV. Maringá, Paraná, Brasil.

RESUMO: O presente artigo é fruto de uma das discussões realizadas no trabalho de iniciação científica, o qual objetivou compreender o acesso do trabalhador rural do município de Godoy Moreira/PR, à aposentadoria por idade na condição de segurado especial no regime geral da previdência social. O mundo rural é um representante importante ao desenvolvimento nacional, porém, apesar da relevância e do reconhecimento histórico, foi na vigência da Autocracia Burguesa, que sobreveio às políticas sociais previdenciárias voltadas ao setor agrário. A análise dos dados teóricos e empíricos desenvolveu-se a partir de uma perspectiva crítica. Para obter um olhar amplo sobre a realidade social de modo qualitativo, adotou-se procedimento metodológico exploratório, por meio da aplicação junto à pequenos produtores rurais em idade apta ao acesso ao benefício previdenciário, bem como entrevista com o gerente da agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do município de Ivaiporã/PR. Na maioria das vezes, o trabalhador rural, quando no momento de acesso a previdência social enquanto segurado especial, encontra dificuldades devido a falta de conhecimento sobre as exigências, os critérios e a documentação comprobatória exigida pelo órgão responsável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mundo rural; Trabalhador rural; Seguro social.

THE ACCESS OF THE SMALL RURAL
PRODUCER TO THE RETIREMENT BY AGE
IN THE CONDITION OF SPECIAL INSURED,
WITH EMPHASIS IN THE MUNICIPALITY OF
GODOY MOREIRA/PR

ABSTRACT: This article is result of one of the discussions carried out in the scientific initiation work, which aimed to understand the Access of the rural worker of the municipality of Godoy Moreira/PR, to the retirement by age in the condition of special insured in the general regime of social security. The rural world is an important representative of national development. However, despite its relevance and historical recognition, it was during the influence of the

Bourgeois Autocracy that happened the social welfare policies directed to the agrarian sector. The analyis of the theoretical and empirical data has developed from a critical perspective. In order to obtain a broad view of the social reality in a qualitative way, the exploratory methodological procedure was adopted, with the swall rural producers of the age suitable for Access to the social security benefit, as well na interview with the agency manager of the National Institute of Social Security – INSS of the municipality of Ivaiporã/PR. In most cases, the rural worker, when at the time of access the social security as a special insured, face with difficulties due to lack of knowledge about the requirements, criteria and the documentation required by the responsible body.

**KEYWORDS:** Rural world; Rural worker; Social security.

# 1 I INTRODUÇÃO

O artigo reflete o acesso do trabalhador rural do município de Godoy Moreira/PR, à aposentadoria por idade na condição de segurado especial no regime geral da previdência social. A pesquisa empírica transcorreu no supracitado município nos meses de fevereiro à março de 2017, com o intuito de obter um olhar amplo da realidade social, bem como, das principais dificuldades encontradas pelos pequenos produtores rurais no momento de acesso ao benefício previdenciário rural por idade na condição de segurado especial e, adotou a perspectiva histórico crítica.

O município de Godoy Moreira localiza-se no Estado do Paraná, na região norte central e na microrregião de Ivaiporã/PR, sendo a mesma, marcada significativamente pelo trabalho rural. A pesquisa qualitativa adotou o procedimento metodológico exploratório, por meio da aplicação de questionário composto de questões fechadas e uma aberta junto a pequenos produtores rurais de ambos os sexos, escolhidos aleatoriamente e na faixa etária apta ao acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial, bem como, foi realizada entrevista com o gerente da agência do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do município de Ivaiporã/PR, em 22 de junho de 2017, a qual, foi gravada e posteriormente transcrita. Também foi realizado levantamento de dados junto a sites oficiais do governo, normativas previdenciárias, aos institutos de pesquisas, bem como, de livros, artigos, revistas científicas, documentos e outras fontes disponíveis.

Na década de (19)70 durante o período da Autocracia Burguesa (1964-1985), os trabalhadores rurais por meio de reivindicações e lutas sociais conquistaram os primeiros direitos previdenciários, no entanto, não equiparou aos direitos dos trabalhadores urbanos conquistados a mais de quatro décadas.

A Constituição Federal de 1988 propiciou ao setor agrário a mais relevante política social da contemporaneidade, com a equiparação, uniformização e a igualdade dos trabalhadores urbanos e rurais no tocante aos direitos previdenciários. Com a inserção dos trabalhadores rurais de ambos os sexos, ao direito fundamental

subjetivo previdenciário, foi possibilitado o acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial, por meio das leis infraconstitucionais n.º 8.212/91 e n.º 8.213/91, as quais criaram mecanismos sobre as normas e os critérios, bem como, um regime diferenciado de contribuição com o seguro social, "[...] aderentes à realidade das condições de vida e trabalho rural e às diferenças de Gênero [...]" (IPEA, 2016).

# 2 I HISTÓRICO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO RURAL NO BRASIL

No início do século XX, a classe trabalhadora ao intensificar as lutas e as reivindicações sociais, conquistam os primeiros direitos previdenciários no ano de 1923, por meio da Lei Eloy Chaves, propiciando a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões – CAPs. Essas, fruto de um projeto liberal e sem a intervenção do Estado, voltado apenas a algumas categorias de trabalhadores urbanos vitais ao setor de agro exportação, setor este, estratégico à economia à época.

No Regime Militar (1964-1985), houve a unificação e centralização dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs criados em 1933 pelo governo de Vargas (1930-1945), por meio do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, o que proporcionou a ampliação dos direitos sociais a algumas categorias de trabalhadores desassistidos, como por exemplo, os trabalhadores rurais. Assim, os trabalhadores rurais arrimo de família foram incluídos ao direito previdenciário no valor de meio salário mínimo, por meio da Lei Complementar n.º11 em 1971. A concessão do benefício ocorreu por meio da criação do Fundo de Assistência Rural - FUNRURAL, o qual proporcionou a ampliação de benefícios previdenciários e serviços médicos aos trabalhadores rurais. Na década de (19)70, apesar do êxodo rural, os trabalhadores rurais ativos no campo ainda representavam quase a metade dos trabalhadores ativos no país (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 136).

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2016), a promulgação da Constituição Federal em 1988, propiciou ao setor agrário a mais relevante política social da contemporaneidade, "[...] aderentes à realidade das condições de vida e trabalho rural e às diferenças de Gênero, foram responsáveis pela construção da mais importante política social voltada para a população do campo [...]" (IPEA, 2016).

O IPEA (2016), afirma que com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, o sistema de proteção social, por meio da política previdenciária reconheceu o modo diferenciado de labuta do trabalhador rural no campo e, incluiu as trabalhadoras rurais ao direito previdenciário, o qual veio a ser regulamentado na década de (19)90, por meio das Leis Federais n.º 8.212 e n.º 8.213, ambas datadas de 24 de julho de 1991, as quais criaram dispositivos sobre as normas e os critérios de acesso ao benefício

# 3 I LABOR RURAL E AS PARTICULARIDADES DA CONTRIBUIÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL

De acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAGs e Sindicato dos Trabalhadores Rurais STTRs (2016), os trabalhadores rurais, também contribuem com o custeio da previdência social, porém, de forma diferenciada dos trabalhadores urbanos, em razão das singularidades existentes nas condições de trabalho no meio rural. "Antes de pontuarmos algumas questões envolvendo o rural é bom que se diga que nenhuma aposentadoria do RGPS é um benefício assistencial, como muitos afirmam ser as do subsistema rural [...]" (p. 13).

Como ressalta a CONTAG, FETAGS e o STTRs (2016), os trabalhadores rurais dedicam-se às atividades laborativas por um período superior de tempo, em relação aos trabalhadores urbanos, para obterem o acesso à aposentadoria, "[...] para um trabalhador rural e uma trabalhadora rural que começaram a trabalhar, em média, aos 12 anos, a tendência é a de terem que trabalhar, respectivamente, 48 e 43 anos contínuos para ter acesso à aposentadoria [...]" (p. 17). Os trabalhadores rurais para assegurarem o acesso ao benefício previdenciário por idade, na condição de segurado especial, executam suas atividades laborativas em condições precárias e prejudiciais a saúde, por um período maior de tempo que os trabalhadores do setor urbano. A precocidade e as condições prejudiciais de trabalho no campo foram levadas em consideração na promulgação da Constituição Federal em 1988, que ao reconhecer as particularidades do trabalho rural, reduziu em cinco anos, em relação aos trabalhadores urbanos, a idade mínima para o acesso a aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais de ambos os sexos.

Deve-se considerar que a maioria dos trabalhadores rurais inicia precocemente, em relação aos trabalhadores urbanos, o desempenho das atividades laborativas, "[...] diferentemente do urbano, o (a) trabalhador (a) rural, em sua maioria (78% homem e 70% mulher para o ano de 2014), ingressa ao mercado antes dos 14 anos de idade [...]" (CONTAG; FETAG; STTRs, 2016, p. 16). Em decorrência do início precoce ao mundo do trabalho, os trabalhadores rurais realizam atividades laborativas por mais tempo, que os trabalhadores urbanos, para assegurarem o direito ao acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial. "[...] No universo urbano há uma situação contrária, com cerca de 34% das mulheres e 46% dos homens ingressando na faixa até 14 anos de idade [...]" (CONTAG; FETAG; STTRs, 2016, p. 16). O prematuro e desgastante ingresso ao trabalho no campo faz com que os trabalhadores rurais trabalhem por mais tempo em condições prejudiciais

à saúde, em índice desproporcional em relação aos trabalhadores urbanos.

De acordo com o IPEA (2016), o modo diferenciado e singular de realização das atividades laborativas desempenhadas pelos pequenos produtores rurais, meeiros, arrendatários, posseiros e parceiros entre outros produtores rurais, é um labor reconhecido, "[...] embora não se consubstancie necessariamente em insalubre ou perigosa, causa incômodo, sofrimento, desgaste e/ou dor, o que torna sua execução árdua – física ou mentalmente [...]". Sendo precocemente iniciadas as atividades laborativas em condições adversas e desgastantes na zona rural, com remuneração mediante a comercialização da produção agrícola e, sujeita às intempéries climáticas, apresenta uma remuneração diferenciada de trabalho, se comparado ao sistema de remuneração dos trabalhadores urbanos, o qual ocorre, por meio do provento mensal.

Segundo a CONTAG; FETAG e o STTRs (2016, p. 13), os trabalhadores rurais contribuem com o seguro social, para assegurarem o direito de acesso ao benefício previdenciário na condição de segurado especial, e o sistema de contribuição com o custeio do seguro social é efetuado de maneira diferenciada, de acordo com as condições de vida e as singularidades do campo. "[...] É um erro achar que esse contingente deva ser custeado por verbas orçamentárias, integradas às despesas relativas à assistência social da União" (2016, p. 13). Observa que alguns indivíduos baseados em opiniões deturpadas, afirmam por meio de suposições e hipóteses que a aposentadoria por idade na condição de segurado especial é um benefício assistencial concedido pela política de assistência social, entretanto, é uma afirmação inverídica baseada simplesmente em pressupostos.

O regime geral da previdência social em 1991 estabeleceu como um dos critérios a comprovação e a contribuição relativa ao exercício da atividade rural, por um período de 15 anos, além da idade mínima de 60 anos aos trabalhadores rurais e 55 as trabalhadoras rurais, para o acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial. O regime geral da previdência social exige a comprovação e a contribuição com o custeio do seguro social, referente a um período de quinze anos dos trabalhadores que executam a atividade rural, por meio de alíquota de 2,1% sobre a comercialização da produção agrícola, ficando a contribuição previdenciária sobre a responsabilidade do adquirente da produção agrícola o recolhimento da alíquota. Entretanto, em decorrência das intempéries climáticas que provocam a redução ou a não produção da safra agrícola, impedindo à produção e a comercialização da mesma, em alguns períodos atípicos, devidos a estiagem prolongada, a fortes geadas, e aos temporais entre outros fenômenos naturais, o trabalhador rural não consegue realizar a colheita da produção agrícola, que é uma das maneiras de comprovação da atividade rural, por meio da comercialização da produção (IPEA, 2016).

Quando em situação de intempéries climáticas, a alternativa de comprovação da documentação comprobatória da atividade rural pode ser realizada pelo trabalhador rural, por meio de declaração expedida pelo mesmo e/ou sindicato rural referente ao período e homologada pelo INSS, a documentação da propriedade rural ou contrato de uso da terra, tais como: parceria, comodato entre outros, legitimado em cartório. Em alguns casos na falta de documentação comprobatória, poderá valer-se da oitiva de testemunhas que conheçam o trabalhador rural no desempenho de suas funções laborativas no campo, entre outros, além das notas da venda da produção agrícola (bloco de notas do produtor rural) (IPEA, 2016).

# 4 I LIMITES E DIMENSÃO DA ÁREA CULTIVADA COMO CONCESSÃO AO ACESSO DO BENEFÍCIO

O IPEA (2016) ressalta que, a lei de n.º 8.212/91, que assegurou aos trabalhadores rurais aposentadoria por idade na condição de segurado especial, sofreu alterações Constitucionais no século XXI, por meio da lei 11.718/2008. A referida lei com o intuito de restringir o acesso ao benefício previdenciário por idade na condição de segurado especial tornou as normas e os critérios rigorosos. Ressalta-se ainda, que a lei infraconstitucional n.º 11.326/06 impôs limites na dimensão da área explorada pela atividade agropecuária em relação aos limites e a extensão da área rural cultivada, como condição de critérios ao acesso do benefício previdenciário na condição de segurado especial.

A lei n.º 11.718/2008 estabeleceu um conjunto de medidas legais sobre os direitos previdenciários dos trabalhadores rurais que executavam suas atividades laborativas de forma "individual ou em regime de economia familiar", com normas e critérios mais rigorosos ao acesso a aposentadoria por idade, na condição de produtor, seja ele: proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro, comodatário, arrendatário ou meeiro autorizado, por meio de contrato de uso da terra lavrado e reconhecido em cartório, sendo permitido aos mesmos, a utilização do trabalho sazonal em épocas de colheita e/ou plantio de safra (IPEA, 2016).

O trabalhador rural passou a poder residir na propriedade rural cultivada ou na zona urbana próxima a mesma, e ainda, a ser considerado segurado especial, o seu cônjuge e os trabalhadores rurais com idade acima de 16 anos, desde que os mesmos comprovem o exercício da atividade laborativa em regime de economia familiar. Um dos critérios de acesso e concessão da aposentadoria por idade passou a estar relacionado ao tamanho da área explorada pela atividade agropecuária, estabelecido por meio da lei n.º 11.326/06.

Em decorrência da negação de acesso ao benefício previdenciário, em razão da ausência de documentação comprobatória necessária ao acesso do

direito previdenciário, ampliou-se o acesso à aposentadoria por idade por meio da judicialização. "O INSS/Ministério da Previdência Social compreende o fenômeno da judialização como uma evidência da necessidade de estabelecer novos regramentos para a concessão da Previdência Rural [...]" (IPEA, 2016), faz com que as instituições federais considerem a necessidade de instituir regras e normas mais rígidas, com o propósito de evitar brecha na normativa previdenciária, e assim, impedir o acesso ao benefício previdenciário por meio judicial, visto que, o aumento das exigências e das normas dificulta o acesso (IPEA, 2016). Fato vivenciado por alguns dos pequenos produtores rurais do município de Godoy Moreira/PR, que contribuíram com a pesquisa empírica realizada.

# 5 I APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA E ANÁLISE DE DADOS EMPÍRICOS

# 5.1 Do Município de Godoy Moreira/PR

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), o município de Godoy Moreira no Estado do Paraná, localiza-se na região norte central microrregião de Ivaiporã, a qual integra o município mencionado, região marcada significativamente pelo trabalho rural, este desempenhado por um número expressivo de pequenos produtores rurais. Conforme o IBGE, na última contagem realizada pelo órgão, referente ao ano de 2010, o município possuía uma população de 3.337 habitantes, com 1.790 habitantes residindo na zona rural, e no perímetro urbano 1.547 habitantes, é considerado um município de pequeno porte com área de 131,012 km² e, conta com uma economia predominantemente agropecuária. Segundo dados obtidos do Departamento de Tributação e Cadastros em 20 de dezembro de 2016, o município de Godoy Moreira, no período de 01/01/2008 à 20/12/2016, contava com 650 famílias de pequenos produtores rurais cadastradas no sistema eletrônico de cadastro de produtor rural (CAD/PRO). Cumpre ressaltar que a economia agropecuária local é marcada pela pequena produção desenvolvida por trabalhadores rurais em regime de economia familiar, a qual contribui sobremaneira para com o índice do Produto Interno Bruto – PIB municipal. Município considerado de economia agrária.

# 5.2 Apresentação e Análise dos Dados

Ao questionar os trabalhadores rurais se encontraram dificuldades para iniciar o acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial, dos doze entrevistados, seis afirmaram que sim.

Para o gerente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da cidade de

107

Ivaiporã/PR, dentre as dificuldades encontradas pelo trabalhador rural no tocante a apresentação da documentação comprobatória necessária para o acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial, apontou algumas, tais como:

As dificuldades que nós mais percebemos, é vinculada muitas vezes a falta de acesso a informação, dos documentos necessários, muitas reclamações que nós ouvimos dos próprios segurados. Ai, eu tinha essa documentação, mas fiz uma limpeza em minha casa, pensamos que não ia utilizar mais para nada e, queimamos ou jogamos fora a documentação [...].

Ressaltou, ainda que a falta de formalização e regularização do exercício da atividade rural, do trabalhador rural na condição de pequeno produtor rural apresenta outra dificuldade. Mencionou que alguns não fazem o [...] contrato e se preocupando em fazer uma documentação, ou uma nota fiscal ao vender a produção, depois esse documento vem fazer falta futuramente para consegui comprovar a atividade rural [...]. A falta de regularização do exercício da atividade rural, por meio do contrato de uso da terra, como o comodato, arrendatário, parceria, entre outros, o pequeno produtor rural é impedido de se inscrever no sistema eletrônico de cadastro de produtor rural (CAD/PRO), para a emissão de nota fiscal de produtor rural, que são utilizadas para a venda da produção agrícola, a qual permite ao trabalhador rural realizar a contribuição de 2,1% com o custeio da previdência social rural, sendo, este documento de prova plena exigido como documentação comprobatória ao acesso da aposentadoria por idade.

Outra questão levantada que dificulta o acesso da aposentadoria, é a formação de um novo grupo familiar, e a falta de regularização do mesmo. "[...] A questão do grupo familiar também, às vezes o filho que é solteiro e tem que estar trabalhando na propriedade do pai, e se casa, e permanece na propriedade dos pais, porém, não formaliza a documentação posterior ao casamento [...]" Em razão, da falta de informação e de esclarecimento, quando um membro da família se casa e constitui um novo grupo familiar e, por falta de informação, não regulariza a situação do novo grupo familiar, permanecendo no exercício da atividade rural, e efetuando a comercialização da produção agrícola em nome do grupo familiar do pai, quando, no momento de solicitação ao acesso ao benefício previdenciário tem a sua solicitação indeferida por falta de documentação comprobatória que comprove a atividade rural do novo grupo familiar constituído. Isso ocorre, devido que, ao se casar, o membro familiar perde a condição de segurado especial e fica descaracterizado e não pertencente ao grupo familiar dos pais.

De acordo com o servidor do INSS, alguns trabalhadores rurais afastam-se do meio rural e, "[...] às vezes não tem informação de que é necessário a comprovação documental do retorno, então muitas vezes, tem dificuldades de comprovar que

retornou a atividade rural com documentos [...]", seja por qualquer motivo, afasta-se da atividade rural, por determinado tempo e, posteriormente retoma o exercício da atividade rural, porém, não regulariza sua condição de trabalhador rural, é uma das dificuldades apresentadas ao iniciar o acesso à aposentadoria por idade, e causa de indeferimento ao acesso. O servidor ainda ressalta a "[...] necessidade de guardar essa documentação e, ou preocupar em formalizar a situação de trabalho dela na lavoura, na condição de segurado especial."

Apesar da maioria dos entrevistados, alegarem conhecimento sobre as normas, os critérios e as exigências comprobatórias, o gerente da instituição INSS, afirma que na agência de Ivaiporã/PR, a falta de informação sobre os critérios de documentação comprobatória e a informalidade da situação de trabalhador rural no campo, são as causas de indeferimentos na concessão dos benefícios previdenciários dos trabalhadores rurais.

As normativas e os critérios previdenciários garantem que seja cumprida a legislação social e que seja aplicada aos trabalhadores rurais, os quais devem comprovar e atender as normas. Quando o trabalhador rural exerce a atividade laborativa, mas por falta de conhecimento sobre as normas e as exigências documentais, não consegue comprovar o exercício da atividade rural, e tem sua solicitação indeferida, o acesso ao direito previdenciário poderá ser realizado, por meio da judicialização para que se assegure o direito fundamental subjetivo individual previdenciário garantido com a promulgação da Constituição Federal em 1988.

No entanto ao indagar o gerente sobre se o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS realiza nos municípios palestras que esclareçam e possibilitam a compreensão a respeito dos critérios e exigências comprobatórias ao acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial. Ressaltou que "[...] embora pelo problema que a gente enfrenta por falta de servidores, tem uma certa dificuldade para gente fazer estas atividades. Mas existe na previdência social um programa chamado PEP, que é o Programa de Educação Previdenciário [...]". Contudo as assistentes sociais, também desenvolvem projetos com o pressuposto de socialização de informações referentes aos deveres e direitos previdenciários, porém não abrangem a todos, em virtude do número reduzido de servidores públicos.

Por meio dos dados empíricos coletados dos trabalhadores rurais entrevistados, assim como na entrevista com o gerente da agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do município de Ivaiporã/PR, os trabalhadores rurais no momento de acessar o direito ao benefício previdenciário por idade rural encontram dificuldades, devido ao desconhecimento das exigências de documentação comprobatória exigida para o acesso.

# **6 I CONCLUSÃO**

Na década de (19)20, algumas categorias de trabalhadores urbanos inseridos ao mercado formal de trabalho de setores estratégicos para a economia conquistaram os primeiros direitos sociais previdenciários, por meio de um projeto liberal e sem a participação do Estado, permanecendo excluídos os trabalhadores rurais, mesmo sendo reconhecido o seu labor como fundamental a macroeconomia na época. Após mais de quatro décadas, no Regime Militar (1964-1985), como forma de legitimar o governo autoritário, foram concedidos os primeiros direitos previdenciários aos trabalhadores rurais arrimo de família, por meio da lei complementar n.º 11 em 1971, porém, estes não foram equiparados aos direitos dos trabalhadores urbanos.

Na década de (19)80, os movimentos sociais da classe trabalhadora por meio da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, apresentaram diversas reivindicações, das quais, algumas foram acatadas e promulgadas na Constituição Federal de 1988, como por exemplo, a conquista dos direitos previdenciários dos trabalhadores rurais de ambos os sexos, com a equiparação aos direitos dos trabalhadores urbanos. Na década de (19)90, por meio das leis infraconstitucionais n.º 8.212/91 e n.º 8.213/91, foi propiciado aos trabalhadores do campo o acesso ao direito fundamental subjetivo previdenciário com um sistema contributivo diferenciado conforme as particularidades do mundo rural, bem como, a redução de cinco anos para a solicitação de acesso ao direito de aposentadoria por idade rural em relação aos trabalhadores urbanos, por reconhecer que o trabalho iniciado em idade precoce é nocivo à saúde.

No entanto, ainda hoje, o homem do campo apresenta dificuldades de compreensão das normas, dos critérios, e das exigências de documentação comprobatória para o acesso a aposentadoria por idade na condição de segurado especial.

Conforme retratado nas falas dos trabalhadores rurais residentes na zona rural no município de Godoy Moreira/PR, bem como na entrevista realizada com o gerente da agência do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, da cidade de Ivaipora/PR, as principais causas por parte dos trabalhadores rurais do município de Godoy Moreira/PR de indeferimento ao acesso à aposentadoria por idade na condição de segurado especial ser a não formalização da atividade rural e, o desconhecimento das normas e documentação necessária para acessar o benefício previdenciário rural na condição de segurado especial.

Frente a essa realidade constata-se a necessidade de intensificar a realização de campanhas de conscientização sobre a necessidade de formalização do trabalho rural, bem como da importância de se guardar a documentação comprobatória necessária exigida ao acesso ao benefício previdenciário rural. Considera-se que os órgãos públicos competentes, as entidades representativas da categoria e, os meios

de comunicação social ao realizar campanhas e/ou divulgação devem utilizar uma linguagem de fácil compreensão levando em consideração a simplicidade da maioria dos trabalhadores rurais em razão do baixo grau de escolaridade.

Deste modo, faz-se necessário que os órgãos representantes da categoria de trabalhadores rurais, considerem as particularidades do público alvo ao realizar campanhas de conscientização sobre os direitos sociais e a forma de acesso aos mesmos. Do mesmo modo, o Instituto Nacional de Seguro Social, por meio do Programa de Educação Previdenciário – PEP, ao realizar as campanhas estratégicas de conscientização sobre os direitos e deveres previdenciários, considerem a possibilidade de utilizarem os meios de comunicação de massa, como a televisão, os jornais e principalmente as emissoras de rádios, por este ser o veículo que alcança mesmo os trabalhadores rurais mais distantes da zona urbana. O acesso à informação sobre os direitos sociais é primordial para a garantia de acesso aos direitos sociais previdenciários.

# **REFERÊNCIAS**

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **POLÍTICA SOCIAL:** fundamentos e história. 4. ed. São Paulo: editora Cortez, 2008. Disponível em: BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/godoy-moreira/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/godoy-moreira/panorama</a> Acessado em: 14 abr. de 2018

CONTAG FETAGS STTRs. **PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL:** POTENCIALIDADES E DESAFIOS. EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL. Brasília/DF: 2016.

GODOY MOREIRA. Prefeitura Municipal. **CERTIDÃO**. Departamento de Tributação e Cadastros, Godoy Moreira, 2016.

VALADARES, Alexandre Arbex; GALIZA Marcelo. **PREVIDÊNCIA SOCIAL:** CONTEXTUALIZANDO O DEBATE EM TORNO DO FINANCIAMENTO E DAS REGRAS DE ACESSO. IPEA. Brasília/DF: 2016.

111

# **ÍNDICE REMISSIVO**

# Α

Acm Neto 46, 65

Administração pública 27, 34, 179, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 284, 285, 292, 297, 298, 306

Amazônia legal 14, 16, 20, 23, 24, 25

# B

Bibliometria 290

# C

Capital psicológico 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 300, 306, 307, 308 Ciências sociais aplicadas 88, 266, 267

Comportamento organizacional positivo 290, 291, 293, 294, 300, 306

Comunicação 10, 111, 159, 214, 217, 255, 259, 265, 284, 285, 286, 288, 289

Consenso 52, 54, 71, 251, 255, 256, 259, 261, 263

Crescimento 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 59, 67, 68, 69, 73, 143, 148, 165, 224, 268, 274, 276, 277, 289, 307

# D

Delitos sexuais 215

Desenvolvimento 1, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 61, 63, 65, 69, 72, 86, 89, 95, 97, 98, 99, 101, 128, 141, 147, 148, 154, 158, 174, 176, 177, 180, 184, 185, 188, 196, 206, 226, 234, 240, 251, 265, 271, 274, 281, 282, 287, 291, 292, 293, 294, 295, 306

Desigualdade 5, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 128, 129, 131, 134, 210, 211, 222, 231

Direito penal e violência obstétrica 197, 198

Direitos das mulheres 197, 198

# Е

Educação 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 43, 46, 49, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 91, 95, 99, 100, 109, 111, 130, 133, 134, 140, 146, 149, 184, 195, 212, 214, 221, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 249, 251, 283, 290, 303, 306

Eficiência 9, 30, 35, 39, 43, 49, 167, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 272 Empresas atrativas 137

Enfrentamento da pobreza 46, 48

Engenharia de produção 266, 267, 282

Epidemiologia 196, 205, 206, 213, 215, 223, 225, 234

Estomizados 236, 237, 238, 240, 242, 245, 246, 248, 249

Estratégia 25, 52, 53, 55, 64, 83, 166, 184, 223, 231, 234, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 275, 276, 280, 281, 282

Exercício profisssional 186

# G

Gestão e mapeamento de processos 284 Guia descritivo de atividades 284

Industria cerâmica 267

## L

Legalização 112, 113, 119, 122, 123 Longevidade 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24

## M

Maus-tratos conjugais 205, 215, 226 Mediação 189, 251, 252, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 265 Mercado financeiro 267, 273, 275 Mulheres no mercado de trabalho 137, 140, 143

# Ν

Negação de direitos 135, 151

# 0

Organizacional 49, 137, 138, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 155, 266, 267, 271, 272, 273, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 300, 303, 306, 307
Ostomia 236, 239, 249, 250

# P

Participação 9, 26, 27, 34, 49, 91, 92, 110, 138, 140, 156, 184, 185, 217, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 272, 280, 281, 286

Patriarcalismo 112

Pesquisa qualitativa 53, 102, 143, 236, 240, 249, 272, 283

Pobreza 16, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 128, 129, 133, 135, 136, 237 Política da saúde 186

Precarização do trabalho 151, 153, 172

Psicologia positiva 290, 291, 293, 294, 307

Psycap 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296

# Q

Qualidade de vida 15, 17, 18, 32, 138, 146, 197, 211, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 245, 246, 248, 249, 250, 292

# R

Renda 2, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 62, 63, 73, 79, 92, 134, 169, 170, 216

# S

Saúde do trabalhador 151, 152, 153, 154, 157, 162, 163, 167, 168, 171, 172, 173 Serviço social 64, 126, 127, 136, 152, 160, 172, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 214, 309

# U

União homoafetiva 112, 113, 114, 115, 117, 124, 125

# V

Valores culturais 137, 138, 139, 141, 142, 144, 146, 148

Violência 95, 131, 134, 135, 136, 178, 182, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235

Violência contra a mulher 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 222, 223, 225, 226, 227, 232, 233, 234, 235

Violência de gênero 131, 197, 212, 213, 215, 219, 220, 222, 223, 226, 233, 234

Violência doméstica 206, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 226, 230, 231, 233, 234, 235

Violência no parto 197, 198, 204

Violência obstétrica 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204

Violência por parceiro íntimo 205, 210, 214, 226, 231, 233, 235

**Atena 2 0 2 0**